



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10080/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FIDES GOLD MINERADORA S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, numa área de 23,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°29'46,385''S/54°37'28,123''W;10°29'47,002''S/54°37'28,123''W;10°29'47,002''S/54°36'50,826''W;10°29'47,871''S/54°36'50,826''W;10°29'47,871''S/54°36'51,113''W;10°30'17,055''S/54°36'51,113''W;10°30'17,055''S/54°36'50,823''W;10°30'22,467''S/54°36'50,823''W;10°30'22,467''S/54°37'28,121''W;10°32'25,785''S/54°37'28,121''W;10°32'25,785''S/54°37'29,196''W;10°30'20,699''S/54°37'29,196''W;10°30'20,699''S/54°37'31,523''W;10°30'20,297''S/54°37'31,523''W;10°30'20,297''S/54°37'29,188''W;10°30'20,240''S/54°37'29,188''W;10°30'20,250''S/54°36'51,349''W;10°30'20,231''S/54°36'51,349''W;10°30'20,231''S/54°36'51,318''W;10°29'47,739''S/54°36'51,318''W;10°29'47,739''S/54°37'15,718''W;10°29'47,658''S/54°37'15,718''W;10°29'47,658''S/54°37'29,183''W;10°29'46,385''S/54°37'29,183''W;10°29'46,385''S/54°37'28,123''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 87

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.328/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



20D38168-EC514F74-93C2B678-F2328F59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 88

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10081/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOCONSULT GEOLOGIA MINERAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de DOM AQUINO/MT, JACIARA/MT, SÃO PEDRO DA CIPA/MT, numa área de 49,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°59'34,040''S/54°55'11,856''W;15°59'34,040''S/54°55'05,978''W;15°59'42,724''S/54°55'05,978''W;15°59'42,724''S/54°54'58,295''W;15°59'40,724''S/54°54'58,295''W;15°59'40,724''S/54°55'00,546''W;15°59'38,060''S/54°55'00,546''W;15°59'38,060''S/54°55'03,443''W;15°59'26,843''S/54°55'03,443''W;15°59'26,843''S/54°55'01,192''W;15°59'16,280''S/54°55'01,192''W;15°59'16,280''S/54°54'58,072''W;15°59'13,723''S/54°54'58,072''W;15°59'13,723''S/54°54'52,947''W;15°59'11,740''S/54°54'52,947''W;15°59'11,740''S/54°54'49,505''W;15°59'10,117''S/54°54'49,505''W;15°59'10,117''S/54°54'47,166''W;15°59'05,751''S/54°54'47,166''W;15°59'05,751''S/54°54'49,505''W;15°58'59,729''S/54°54'49,505''W;15°58'59,729''S/54°54'47,443''W;15°58'57,223''S/54°54'47,443''W;15°58'57,223''S/54°54'39,742''W;15°59'01,290''S/54°54'39,742''W;15°59'01,290''S/54°54'37,069''W;15°58'58,004''S/54°54'37,069''W;15°58'58,004''S/54°54'33,589''W;15°58'44,791''S/54°54'33,589''W;15°58'44,791''S/54°54'34,842''W;15°58'36,998''S/54°54'34,842''W;15°58'36,998''S/54°54'32,472''W;15°58'35,297''S/54°54'32,472''W;15°58'35,297''S/54°54'24,927''W;15°58'38,511''S/54°54'24,927''W;15°58'38,511''S/54°54'21,425''W;15°58'35,297''S/54°54'21,425''W;15°58'35,297''S/54°54'19,178''W;15°58'42,088''S/54°54'19,178''W;15°58'42,088''S/54°54'27,684''W;15°58'39,290''S/54°54'27,684''W;15°58'39,290''S/54°54'31,025''W;15°58'46,636''S/54°54'31,025''W;15°58'46,636''S/54°54'29,444''W;15°58'58,197''S/54°54'29,444''W;15°58'58,197''S/54°54'32,106''W;15°59'01,852''S/54°54'32,106''W;15°59'01,852''S/54°54

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 89

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

'34,467''W;15°59'03,768''S/54°54'34,467''W;15°59'03,768''S/54°54'42,893''W;15°59'09,303''S/54°54'42,893''W;15°59'09,303''S/54°54'44,669''W;15°59'13,519''S/54°54'44,669''W;15°59'13,519''S/54°54'47,516''W;15°59'15,968''S/54°54'47,516''W;15°59'15,968''S/54°54'50,477''W;15°59'18,744''S/54°54'50,477''W;15°59'18,744''S/54°54'57,765''W;15°59'27,897''S/54°54'57,765''W;15°59'27,897''S/54°54'59,351''W;15°59'34,709''S/54°54'59,351''W;15°59'34,709''S/54°54'57,765''W;15°59'37,223''S/54°54'57,765''W;15°59'37,223''S/54°54'56,280''W;15°59'47,246''S/54°54'56,280''W;15°59'47,246''S/54°55'08,587''W;15°59'42,206''S/54°55'08,587''W;15°59'42,206''S/54°55'10,066''W;15°59'39,424''S/54°55'10,066''W;15°59'39,424''S/54°55'11,856''W;15°59'34,040''S/54°55'11,856''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.836/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 90

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5D811B50-3E2E4F5E-94AFF922-3887274C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 91

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10082/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de NOBRES/MT, numa área de 44,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°43'54,279''S/56°19'03,218''W;14°44'49,375''S/56°19'03,218''W;14°44'49,376''S/56°19'15,102''W;14°44'52,659''S/56°19'15,102''W;14°44'52,659''S/56°19'22,136''W;14°44'50,235''S/56°19'17,438''W;14°44'48,441''S/56°19'17,365''W;14°44'48,445''S/56°19'18,954''W;14°44'51,178''S/56°19'23,475''W;14°44'41,815''S/56°19'23,475''W;14°44'41,815''S/56°19'15,351''W;14°44'38,958''S/56°19'15,351''W;14°44'38,958''S/56°19'04,956''W;14°43'46,853''S/56°19'04,956''W;14°43'46,853''S/56°19'04,774''W;14°43'46,929''S/56°19'04,774''W;14°43'46,931''S/56°18'36,692''W;14°43'54,254''S/56°18'36,692''W;14°43'54,254''S/56°19'03,088''W;14°43'54,279''S/56°19'03,088''W;14°43'54,279''S/56°19'03,218''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 92

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.837/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5DB96D86-C21C4B9E-BE9739F0-D23C3EB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 93

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10083/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOERMERSON REAL DE BRITO, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT, numa área de 44,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°50'03,408''S/56°21'28,033''W;14°50'03,408''S/56°21'27,207''W;14°50'04,619''S/56°21'27,207''W;14°50'04,619''S/56°21'26,387''W;14°50'07,001''S/56°21'26,387''W;14°50'07,001''S/56°21'25,176''W;14°50'09,891''S/56°21'25,176''W;14°50'09,891''S/56°21'24,083''W;14°50'11,727''S/56°21'24,083''W;14°50'11,727''S/56°21'23,106''W;14°50'14,070''S/56°21'23,106''W;14°50'14,070''S/56°21'21,954''W;14°50'16,530''S/56°21'21,954''W;14°50'16,530''S/56°21'20,704''W;14°50'19,342''S/56°21'20,704''W;14°50'19,342''S/56°21'19,845''W;14°50'21,061''S/56°21'19,845''W;14°50'21,061''S/56°21'19,006''W;14°50'22,545''S/56°21'19,006''W;14°50'22,545''S/56°21'17,990''W;14°50'23,795''S/56°21'17,990''W;14°50'23,795''S/56°21'16,662''W;14°50'25,552''S/56°21'16,662''W;14°50'25,552''S/56°21'10,667''W;14°50'31,879''S/56°21'10,667''W;14°50'31,879''S/56°21'08,832''W;14°50'33,949''S/56°21'08,832''W;14°50'33,949''S/56°21'06,898''W;14°50'35,589''S/56°21'06,898''W;14°50'35,589''S/56°21'04,750''W;14°50'37,152''S/56°21'04,750''W;14°50'37,152''S/56°21'02,446''W;14°50'38,440''S/56°21'02,446''W;14°50'38,440''S/56°21'00,103''W;14°50'39,378''S/56°21'00,103''W;14°50'39,378''S/56°20'57,799''W;14°50'40,627''S/56°20'57,799''W;14°50'40,627''S/56°20'54,752''W;14°50'41,916''S/56°20'54,752''W;14°50'41,916''S/56°20'28,527''W;14°50'40,667''S/56°20'28,527''W;14°50'40,667''S/56°20'27,121''W;14°50'38,636''S/56°20'27,121''W;14°50'38,636''S/56°20'25,832''W;14°50'36,605''S/56°20'25,832''W;14°50'36,605''S/56°20'24,680''W;14°50'31,996''S/56°20'24,680''W;14°50'31,996''S/56°20'26,203''W;14°50'29,145''S/56°20'26,203''W;14°50'29,145''S/56

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 94

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'27,472''W;14°50'26,880''S/56°20'27,472''W;14°50'26,880''S/56°20'38,398''W;14°50'07,348''S/56°20'38,398''W;14°50'07,348''S/56°20'38,945''W;14°50'06,293''S/56°20'38,945''W;14°50'06,293''S/56°20'39,609''W;14°50'04,653''S/56°20'39,609''W;14°50'04,653''S/56°20'40,507''W;14°50'02,583''S/56°20'40,507''W;14°50'02,583''S/56°20'41,327''W;14°49'59,419''S/56°20'41,327''W;14°49'59,419''S/56°20'41,971''W;14°49'56,529''S/56°20'41,971''W;14°49'56,529''S/56°20'41,347''W;14°49'51,569''S/56°20'41,347''W;14°49'51,569''S/56°20'40,858''W;14°49'47,781''S/56°20'40,858''W;14°49'47,781''S/56°20'40,038''W;14°49'46,414''S/56°20'40,038''W;14°49'46,414''S/56°20'39,218''W;14°49'45,359''S/56°20'39,218''W;14°49'45,359''S/56°20'38,496''W;14°49'36,963''S/56°20'38,496''W;14°49'36,963''S/56°20'31,095''W;14°49'35,986''S/56°20'31,095''W;14°49'35,986''S/56°20'30,431''W;14°49'33,487''S/56°20'30,431''W;14°49'33,487''S/56°20'29,532''W;14°49'32,081''S/56°20'29,532''W;14°49'32,081''S/56°20'29,025''W;14°49'30,909''S/56°20'29,025''W;14°49'30,909''S/56°20'28,497''W;14°49'22,825''S/56°20'28,497''W;14°49'22,825''S/56°20'29,070''W;14°49'21,111''S/56°20'29,070''W;14°49'21,111''S/56°20'22,682''W;14°49'34,806''S/56°20'22,682''W;14°49'34,806''S/56°20'23,163''W;14°49'37,357''S/56°20'23,163''W;14°49'37,357''S/56°20'37,849''W;14°50'26,181''S/56°20'37,849''W;14°50'26,181''S/56°20'21,141''W;14°50'42,451''S/56°20'21,141''W;14°50'42,451''S/56°21'05,112''W;14°50'41,665''S/56°21'05,112''W;14°50'41,665''S/56°21'07,163''W;14°50'40,318''S/56°21'07,163''W;14°50'40,318''S/56°21'08,686''W;14°50'38,678''S/56°21'08,686''W;14°50'38,678''S/56°21'10,033''W;14°50'37,154''S/56°21'10,033''W;14°50'37,154''S/56°21'11,292''W;14°50'26,122''S/56°21'11,292''W;14°50'26,122''S/56°21'22,216''W;14°50'25,527''S/56°21'22,216''W;14°50'25,527''S/56°21'23,232''W;14°50'24,472''S/56°21'23,232''W;14°50'24,472''S/56°21'24,052''W;14°50'23,066''S/56°21'24,052''W;14°50'23,066''S/56°21'24,950''W;14°50'21,192''S/56°21'24,950''W;14°50'21,192''S/56°21'26,044''W;14°50'18,927''S/56°21'26,044''W;14°50'18,927''S/56°21'27,020''W;14°50'16,700''S/56°21'27,020''W;14°50'16,700''S/56°21'28,033''W;14°50'03,408''S/56°21'28,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 95

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.838/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BFE5F59E-BA7C4500-ADE9C968-43060685

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 96

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10084/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROSIVETE NASSARDEN METELO, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CUIABÁ/MT, VÁRZEA GRANDE/MT, numa área de 46,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'48,786''S/56°10'29,217''W;15°31'50,391''S/56°10'29,217''W;15°31'50,391''S/56°10'29,105''W;15°31'50,400''S/56°10'29,105''W;15°31'50,400''S/56°10'27,600''W;15°31'51,931''S/56°10'27,600''W;15°31'51,931''S/56°10'27,413''W;15°31'52,026''S/56°10'27,413''W;15°31'52,026''S/56°10'25,829''W;15°31'53,625''S/56°10'25,829''W;15°31'53,625''S/56°10'25,751''W;15°31'53,682''S/56°10'25,751''W;15°31'53,682''S/56°10'24,135''W;15°31'55,396''S/56°10'24,135''W;15°31'55,396''S/56°10'22,671''W;15°31'57,090''S/56°10'22,671''W;15°31'57,090''S/56°10'20,900''W;15°31'58,554''S/56°10'20,900''W;15°31'58,554''S/56°10'19,129''W;15°32'00,171''S/56°10'19,129''W;15°32'00,171''S/56°10'17,435''W;15°32'01,711''S/56°10'17,435''W;15°32'01,711''S/56°10'17,369''W;15°32'01,819''S/56°10'17,369''W;15°32'01,819''S/56°10'15,697''W;15°32'01,819''S/56°10'15,677''W;15°32'03,438''S/56°10'15,677''W;15°32'03,438''S/56°10'15,664''W;15°32'03,482''S/56°10'15,664''W;15°32'03,482''S/56°10'14,201''W;15°32'04,945''S/56°10'14,201''W;15°32'04,945''S/56°10'13,985''W;15°32'05,058''S/56°10'13,985''W;15°32'05,058''S/56°10'12,429''W;15°32'06,639''S/56°10'12,429''W;15°32'06,639''S/56°10'12,329''W;15°32'06,678''S/56°10'12,329''W;15°32'06,678''S/56°10'10,636''W;15°32'11,568''S/56°10'10,636''W;15°32'11,568''S/56°10'12,044''W;15°32'11,579''S/56°10'12,044''W;15°32'11,579''S/56°10'12,329''W;15°32'22,950''S/56°10'12,329''W;15°32'22,950''S/56°10'12,341''W;15°32'22,966''S/56°10'12,341''W;15°32'22,966''S/56°10'13,985''W;15°32'29,357''S/56°10'13,985''W;15°32'29,357''S/56°10'15,433''W;15°32'29,473''S/56°10'15,433''W;15°32'29,473''S/56

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 97

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°10'15,677''W;15°32'31,052''S/56°10'15,677''W;15°32'31,052''S/56°10'17,127''W;15°32'31,101''S/56°10'17,127''W;15°32'31,101''S/56°10'17,369''W;15°32'31,437''S/56°10'17,369''W;15°32'31,437''S/56°10'27,808''W;15°32'29,126''S/56°10'27,808''W;15°32'29,126''S/56°10'26,137''W;15°32'28,999''S/56°10'26,137''W;15°32'28,999''S/56°10'26,130''W;15°32'25,761''S/56°10'26,130''W;15°32'25,761''S/56°10'26,117''W;15°32'25,758''S/56°10'26,117''W;15°32'25,758''S/56°10'24,452''W;15°32'03,319''S/56°10'24,452''W;15°32'03,319''S/56°10'25,752''W;15°32'02,558''S/56°10'25,752''W;15°32'02,558''S/56°10'25,861''W;15°32'02,480''S/56°10'25,861''W;15°32'02,480''S/56°10'30,988''W;15°31'56,782''S/56°10'30,988''W;15°31'56,782''S/56°10'32,220''W;15°31'55,935''S/56°10'32,220''W;15°31'55,935''S/56°10'37,611''W;15°31'50,391''S/56°10'37,611''W;15°31'50,391''S/56°10'34,153''W;15°31'50,299''S/56°10'34,153''W;15°31'47,182''S/56°10'34,153''W;15°31'47,182''S/56°10'34,139''W;15°31'47,182''S/56°10'30,797''W;15°31'48,786''S/56°10'30,797''W;15°31'48,786''S/56°10'29,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 98

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.839/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AAB9043F-47AA43F3-B5B62F56-FCE04892

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 99

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10085/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 7.929,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°59'07,431''S/59°18'47,337''W;10°06'56,275''S/59°18'47,337''W;10°06'56,288''S/59°20'30,138''W;10°04'30,358''S/59°20'30,138''W;10°04'30,358''S/59°21'48,108''W;10°02'20,032''S/59°21'48,108''W;10°02'19,649''S/59°21'48,108''W;10°02'19,647''S/59°22'47,195''W;10°02'20,032''S/59°22'47,195''W;10°02'20,032''S/59°22'47,284''W;10°00'09,959''S/59°22'47,314''W;10°00'09,959''S/59°22'47,338''W;09°59'07,431''S/59°22'47,338''W;09°59'07,431''S/59°18'47,337''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 100

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.821/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1FD7E59A-91D84938-8D392BB2-BF72C3CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 101

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10086/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, numa área de 2.912,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'24,463''S/60°39'14,495''W;09°50'02,651''S/60°39'14,495''W;09°50'02,651''S/60°40'51,175''W;09°55'24,463''S/60°40'51,175''W;09°55'24,463''S/60°39'14,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 102

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.827/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41D5E157-2F1F41F6-88E0F3CA-AF8B38C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 103

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10087/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, numa área de 9.906,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°58'25,689''S/60°38'31,513''W;10°02'34,551''S/60°38'31,513''W;10°02'34,551''S/60°39'51,636''W;10°07'26,606''S/60°39'51,636''W;10°07'26,606''S/60°35'59,025''W;09°58'25,689''S/60°35'59,024''W;09°58'25,689''S/60°38'31,513''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 104

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.828/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

F12C9409-07D84379-A11D3741-EA53A081

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 105

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10088/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 9.992,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°01'52,225''S/60°30'30,674''W;10°07'17,522''S/60°30'30,675''W;10°07'17,521''S/60°35'59,025''W;10°01'52,225''S/60°35'59,024''W;10°01'52,225''S/60°30'30,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 106

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.829/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



63C4924F-AD21451B-B3EFAE44-1BC22AB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 107

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10089/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 9.981,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°01'52,226''S/60°27'46,667''W;10°12'42,901''S/60°27'46,668''W;10°12'42,900''S/60°30'30,951''W;10°12'42,888''S/60°30'30,951''W;10°12'42,888''S/60°30'30,675''W;10°07'17,522''S/60°30'30,675''W;10°01'52,225''S/60°30'30,674''W;10°01'52,226''S/60°27'46,667''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 108

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.830/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 109

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10090/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ARIPUANÃ/MT, numa área de 9.998,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°12'42,888''S/60°30'30,675''W;10°12'42,888''S/60°35'59,240''W;10°07'26,606''S/60°35'59,240''W;10°07'26,606''S/60°35'59,025''W;10°07'17,521''S/60°35'59,025''W;10°07'17,522''S/60°30'30,675''W;10°12'42,888''S/60°30'30,675''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 110

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.831/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 111

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10091/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTA FLORESTA/MT, NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, numa área de 9.500,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°21'05,344''S/56°14'15,185''W;10°22'28,382''S/56°14'15,185''W;10°22'28,382''S/56°09'13,236''W;10°26'13,051''S/56°09'13,236''W;10°26'13,051''S/56°12'42,920''W;10°26'15,192''S/56°12'42,920''W;10°26'15,192''S/56°12'42,930''W;10°26'13,051''S/56°12'42,930''W;10°26'13,051''S/56°16'05,159''W;10°22'17,256''S/56°16'05,159''W;10°22'17,256''S/56°16'06,546''W;10°22'17,180''S/56°16'06,546''W;10°22'17,180''S/56°16'04,906''W;10°21'05,344''S/56°16'04,934''W;10°21'05,344''S/56°14'15,185''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 112

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.834/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA95F7EA-682C4E1E-89774136-DE9C7D1A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 113

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10092/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARANAÍTA/MT, numa área de 4.044,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°29'09,806''S/56°31'01,395''W;09°33'42,685''S/56°31'01,396''W;09°33'42,695''S/56°33'39,551''W;09°32'08,301''S/56°33'39,551''W;09°32'08,301''S/56°33'39,575''W;09°29'09,806''S/56°33'39,552''W;09°29'09,806''S/56°33'39,162''W;09°29'09,806''S/56°31'01,395''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 114

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.840/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B547F637-3D9D4667-ACF6A5A2-F5ED83E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 115

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10093/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KIN MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, numa área de 378,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°49'25,489''S/56°16'56,245''W;15°50'13,847''S/56°16'56,236''W;15°50'13,847''S/56°16'58,583''W;15°50'47,711''S/56°16'58,583''W;15°50'47,703''S/56°18'31,454''W;15°50'47,703''S/56°17'57,006''W;15°50'35,503''S/56°17'57,006''W;15°50'35,503''S/56°18'00,367''W;15°50'31,437''S/56°18'00,367''W;15°50'31,437''S/56°18'04,905''W;15°50'26,883''S/56°18'04,905''W;15°50'26,883''S/56°18'10,282''W;15°50'23,467''S/56°18'10,282''W;15°50'23,467''S/56°18'14,147''W;15°50'19,399''S/56°18'14,147''W;15°50'19,399''S/56°18'17,844''W;15°50'16,146''S/56°18'17,844''W;15°50'16,146''S/56°18'19,354''W;15°50'13,705''S/56°18'19,354''W;15°50'13,705''S/56°18'17,842''W;15°50'10,452''S/56°18'17,842''W;15°50'10,452''S/56°18'16,162''W;15°50'06,873''S/56°18'16,162''W;15°50'06,873''S/56°18'14,314''W;15°50'03,132''S/56°18'14,314''W;15°50'03,132''S/56°18'24,396''W;15°50'04,596''S/56°18'24,396''W;15°50'04,596''S/56°18'30,815''W;15°50'06,548''S/56°18'30,815''W;15°50'06,548''S/56°18'34,478''W;15°50'10,127''S/56°18'34,478''W;15°50'10,127''S/56°18'38,343''W;15°50'13,543''S/56°18'38,343''W;15°50'13,543''S/56°18'42,376''W;15°50'16,796''S/56°18'42,376''W;15°50'16,796''S/56°18'45,401''W;15°50'19,236''S/56°18'45,401''W;15°50'19,236''S/56°18'48,258''W;15°50'21,676''S/56°18'48,258''W;15°50'21,676''S/56°18'52,445''W;15°50'00,917''S/56°18'52,446''W;15°50'00,917''S/56°17'58,584''W;15°49'52,397''S/56°17'58,584''W;15°49'52,397''S/56°17'58,544''W;15°50'00,917''S/56°17'58,544''W;15°50'00,917''S/56°17'41,890''W;15°49'53,277''S/56°17'41,890''W;15°49'53,278''S/56°16'58,583''W;15°49'52,398''S/56°16'58,583''W;15°49'26,371''S/56

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 116

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

°16'58,583''W;15°49'26,371''S/56°17'15,030''W;15°49'26,371''S/56°17'34,741''W;15°49'26,371''S/56°17'55,406''W;15°49'26,371''S/56°18'16,409''W;15°49'26,371''S/56°18'36,811''W;15°49'26,371''S/56°18'49,620''W;15°49'26,578''S/56°18'49,620''W;15°49'26,578''S/56°18'49,630''W;15°49'25,499''S/56°18'49,630''W;15°49'25,489''S/56°16'56,245''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.842/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DA7909A-52654472-B025D680-ED0FFDCD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 117

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10094/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 1.956,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°23'22,183''S/56°18'51,599''W;14°23'56,325''S/56°18'51,599''W;14°23'56,309''S/56°20'36,596''W;14°23'56,624''S/56°20'36,596''W;14°23'56,624''S/56°21'02,800''W;14°22'41,723''S/56°21'02,800''W;14°21'14,423''S/56°21'02,799''W;14°21'14,423''S/56°18'51,599''W;14°22'30,773''S/56°18'51,599''W;14°23'22,183''S/56°18'51,599''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 118

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 866.850/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8D6C00D9-29FE464F-BF2DA319-3971543A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 119

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10095/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 1.993,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°20'36,722''S/56°23'56,000''W;14°18'31,721''S/56°23'56,000''W;14°18'31,722''S/56°21'02,799''W;14°20'36,722''S/56°21'02,799''W;14°20'36,722''S/56°23'56,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 120

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.853/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B27A6470-AE9A470A-B544906C-A3E20E75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 121

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10096/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 1.993,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°22'41,723''S/56°21'02,800''W;14°22'41,723''S/56°23'56,001''W;14°20'36,722''S/56°23'56,000''W;14°20'36,722''S/56°21'02,799''W;14°22'41,723''S/56°21'02,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 122

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/12/2021
Rel. 676/2021-SEDE-MT
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 866.854/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1029A178-DBD14B35-90731749-3A778D88

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2716 Fls. 123

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM